

AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015 – A Aliansce Shopping Centers S.A. (Bovespa: **ALSC3**) (“Companhia”) comunica V.Sas. na qualidade de titulares de debêntures do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), que tem a Companhia, como Emissora, e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono”), como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas, firmado em 15 de fevereiro de 2012, conforme aditado em 30 de setembro de 2014, que realizará em 01 de setembro de 2015 a amortização facultativa parcial das Debêntures em circulação (“Amortização Facultativa Parcial”), conforme cláusula VII da escritura de Emissão.

Nos termos da Escritura de Emissão, por ocasião da Amortização Facultativa Parcial, os Debenturistas farão jus ao pagamento de parcela, limitada a 98%, do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data da Amortização Facultativa Parcial; e (b) de prêmio de amortização, correspondente a taxa expressa na forma percentual de 0,68% constante na Cláusula 7.1.3.1 da Escritura de Emissão (“Taxa do Prêmio de Amortização”), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), acrescida dos Juros Remuneratórios conforme subitem “a” acima (“Valor da Amortização Facultativa Parcial”).

O pagamento do valor da Amortização Facultativa Parcial será realizado utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”). As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados pelo Escriturador, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., ou na sede da Companhia, se for o caso.

A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, foi devidamente notificada sobre a Amortização Facultativa Parcial e, em conjunto com a nossa área de Relações com Investidores, está à disposição para maiores esclarecimentos.

Para informações adicionais, contatar a área de Relações com Investidores:

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: +55 (21) 2176-7272

ri@aliansce.com.br

www.aliansce.com.br/ri

Sobre a Aliansce S.A.

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** (Bovespa: **ALSC3**) é uma das empresas líderes do setor de Shopping Center e a segunda maior administradora de Shoppings do Brasil em número de shoppings administrados, dentre as empresas de capital aberto do setor. As principais atividades da Aliansce são as participações em Shopping Centers e a prestação dos seguintes serviços: (i) a administração de Shopping Centers; (ii) a comercialização de espaços de Shopping Centers; e (iii) o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. A Companhia é uma empresa full service com atuação em todas as fases de implementação de Shopping Centers, desde o planejamento, desenvolvimento do projeto, lançamento do Shopping Center, até o gerenciamento da estrutura e gestão financeira, comercial, jurídica e operacional.